



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.491

Aprova alteração curricular para o Curso de
Ciência e Tecnologia de Alimentos.

O **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076;

a proposta do Colegiado do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, encaminhada pelo Ofício COCTA nº 08/2015 de 24 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas:

- a) **Projeto de Conclusão de Curso – ALI248** do 5º para o 7º período;
- b) **Tratamento de Resíduos na Indústria de Alimentos – ALI275** do 7º para o 5º período;
- c) **Tecnologia de Grãos, Cereais, Raízes e Tubérculos – ALI272** do 8º para o 6º período;
- d) **Tecnologia de Óleos, Gorduras e Margarinas – ALI262** do 6º para o 8º período.

Art. 2º Alterar os pré-requisitos da disciplina **Tratamento de Resíduos na Indústria de Alimentos (ALI275)** de **Química Analítica (QUI326)** para **Microbiologia Geral B (CBI618)** e **Química Geral (QUI109)**.

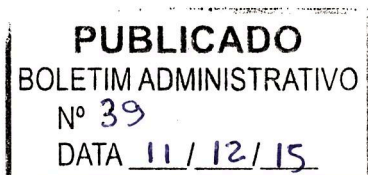
Art. 3º Incluir **1.500h** como pré-requisito para a disciplina obrigatória **Projeto de Conclusão de Curso (ALI248)**.

Art. 4º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.



Art. 5º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2016.



Ouro Preto, 03 de dezembro de 2015.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente